



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.paraíso.dioe.com.br](http://www.paraíso.dioe.com.br)

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 241

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros Atos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.paraíso.dioe.com.br](http://www.paraíso.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.paraíso.dioe.com.br](http://www.paraíso.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.paraíso.dioe.com.br](http://www.paraíso.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 241

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 014/17 DE 06 DE MARÇO DE 2.017.-

**“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARAISO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paraíso e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 abril de 2012,

#### **CONSIDERANDO:**

**I** – Que em decorrência de fortes chuvas ocorridas nas últimas semanas, a ponte sobre o córrego das pedras, que liga a cidade de Paraíso, a várias propriedades rurais e ao Bairro Pompeo, pela estrada “Victório Nascimbem” sofreu danos de grande monta, comprometendo substancialmente sua estrutura e impossibilitando o escoamento da produção agrícola e trânsito de munícipes; Que em decorrência do evento natural adverso, não houve danos humanos, mas diversos danos materiais aconteceram com a queda da ponte, e ainda continuam acontecendo, pois deixou a municipalidade sem acesso na rodovia Victorio Nascimbem;

**II** – Ainda, que algumas outras pontes no município, embora menores, mas tão importantes quanto àquela que caiu, estão em precário estado de conservação, estando sendo destruídas pelas chuvas, motivo este que justifica a presente decretação de calamidade pública.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas áreas do município afetadas pelas chuvas.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar nas ações de reabilitação do cenário e reconstrução.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 3º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos para realização de obras e de aquisição de bens necessários às atividades de reabilitação e reconstrução dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 06 DE MARÇO DE 2017.**

  
**WILSON FARID CASSEB**  
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Terça-feira, 04 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 241

Página 3 de 3

### Atos Administrativos

### Outros Atos

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO –

1- GIANI CRISTINA FERRAZ MARCONATO - RG 33.363.113-4-X-SSP/SP, Professora Efetiva- PEB. I na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, lotada na EMEF Profª Alzira de F. Casseb e Professora Efetiva – PEB.I na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, na EMEF e EI. “Prof. Hélio de Sousa Castro – Ato decisório nº 03/17. ACÚMULO LEGAL.

Paraíso, 03 de Abril de 2.017. Registre-se. Publique-se.

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO –

1-NATALIA SABIÃO - RG 41.236.727-0-SSP/SP, Professora Efetiva lotada na EMEF e EI “Profª Hélio de Sousa Castro”, em Paraíso/SP, município de Paraíso e admitida pela Prefeitura Municipal de Paraíso/SP para a função de docente, PEB II Efetiva, junto a EMEF “Profª. Maria Franco de Sousa Penariol” – ACÚMULO LEGAL.

– Ato decisório nº 4/17. ACÚMULO LEGAL.

Paraíso,03 de Abril de 2.017. Registre-se. Publique-se

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO –

1- ROSELINE DE FÁTIMA OLEGÁRIO - RG 29.097.074-X-SSP/SP, Professora Efetiva- PEB. II na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, lotada na EMEF. “Cel. Aureliano Junqueira Franco” e Professora Efetiva – PEB.II na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, na EMEF e EI. “Prof. Hélio de Sousa Castro” – Ato decisório nº 01/17. ACÚMULO LEGAL.

Paraíso, 03 de Abril de 2.017. Registre-se. Publique-se.

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO –

1-THAÍS CRISTINA TURIM CARÓSIO - RG nº 41.723.679-7-SSP/SP, Professora Efetiva - PEB I na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista/SP, lotada na CEI “Carmem Ruelle de Oliveira” e Professora Efetiva – PEB I na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, , junto ao Projeto Educacional “Ampliando o Saber” – Ato decisório nº 02/17. ACÚMULO LEGAL.

Paraíso, 03 de abril de 2.017. Registre-se. Publique-se.